

Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

PROTOCOLO SOB Nº 016

DATA: 01/02/2021

HORA: 13:35

Projeto de Lei 016 /2021

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) e inclusão de fonte:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS

10.302.0040.2.652 - Manutenção de Unidades Incremento do MAC

4450.42.00 714 - Auxílios

155.99 Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde

R\$ 300.000,00

TOTAL

R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) conforme saldo da conta do Banco do Brasil 0286-0.67.465-6, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64.

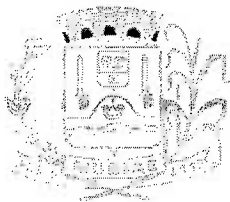
Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 29 de janeiro de 2021.

JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé



Prefeitura Municipal de Muriaé

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 29 de Janeiro de 2021

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em caráter de urgência, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que visa promover a abertura de Crédito Adicional Suplementar para atender às despesas correntes da Secretaria Municipal de Saúde.

Por força de despesas que requerem prioridades em suas aplicações, fica o Poder Executivo obrigado a proceder às suplementações necessárias aos seus atendimentos, visando o devido controle das finanças públicas, e em acordo com as despesas fixadas para o presente exercício.

A Lei Orçamentária Anual - LOA não prevê a realização de determinadas despesas ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Desta feita, o Projeto de Lei ora proposto traz a necessidade de inclusão de fonte de recursos do Fundo Estadual de Saúde, para possibilitar o repasse do valor apontado no projeto, fruto de superávit financeiro atestado na referida conta corrente e anexado em forma de extrato.

A referida transferência será destinada à Casa de Caridade Hospital São Paulo, instituição filantrópica, que muito vem contribuindo no objetivo de promover melhoria da saúde pública de toda a população muriaeense. Assim, de acordo com a resolução número 6.820/2019, do Fundo Estadual de Saúde, recorre-se a este projeto para o cumprimento do citado repasse segundo as normas contábeis sugeridas pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Ante o exposto e feitos os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE BRAZ

Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.

ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS

DD. Presidente da Câmara Municipal

**Extrato investimentos financeiros - mensal**G334291328781645007
29/01/2021 13:32:58**Cliente**

Agência 286-0
Conta 67465-6 MURIAE
Mês/ano referência DEZEMBRO/2020

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2020	SALDO ANTERIOR	301.509,34			81.155,926322		
31/12/2020	SALDO ATUAL	301.543,31			81.155,926322		81.155,926322

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	301.509,34
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	33,97
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	33,97
SALDO ATUAL =	301.543,31

Valor da Cota

30/11/2020	3,715185717
31/12/2020	3,715604271

Rentabilidade

No mês	0,0112
No ano	0,4933
Últimos 12 meses	0,4933

Transação efetuada com sucesso por: JE701861 WANDER O GARCIA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088